



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000546/2026
Processo nº 003682/2023
Concorrência Pública Nº 002/2023
ID CIDADES: 2023.074E0700001.01.0036

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DO CMEA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AGROECOLÓGICA ARTUR PAGUNG.

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 50.779.199/0001-76 com sede na Rua Moacyr Saudino, nº 300, Centro, CEP 29.240-000 - Alfredo Chaves/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Valdecir Guerra dos Santos**, portador do RG nº 3.260.550 – SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 278.289.478-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 039/2024**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 039/2024, instruído no Processo nº 000546/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/03/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até **14/03/2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
CONST., REFORMA, AMPLICAÇÃO E EQUIP. P/ ESCOLA/QUADRA/GINÁSIO/BIBLIOTECA DO EMEIEF-ENSINO FUNDAMENTAL	
Ficha	Fonte de Recurso
0000869	155000000000/157600000000/154000300000

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702

Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.03.12 15:56:36 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 000546/2026, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II e IV, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 12 de março de 2026.

JOAO
TRANCOSO:0
0783745702
João Trancoso
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por JOAO TRANCOSO:0078374570
Dados: 2026.03.12 15:56:58 -03'00'

Valdecir Guerra dos Santos
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

S S CONSTRUTORA
E SERVICOS
LTDA:5077919900
0176
2 - _____
Nome:
CPF.:

Assinado de forma digital por S S CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA:50779199000176
Dados: 2026.03.12 15:18:42 -03'00'

Contrato**RESUMO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº
035/2026****Processo Administrativo nº. 27225/2025.****Patrocínio realizado com fulcro no Decreto
077/2022.****Contratante:** O MUNICÍPIO DE VIANA.**Contratada:** FEDERAÇÃO CAPIXABA DE JIU-JITSU
ESPORTIVO.**OBJETO:** PATROCÍNIO PARA REALIZAÇÃO DO
CAMPEONATO MUNICIPAL DE JIU-JITSU NO ÂMBITO
DO MUNICÍPIO DE VIANA.**Valor:** R\$ 100.000,000 (cem mil reais).**Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de
120 (cento e vinte) dias contados a partir da data de
assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da
Lei nº 14.133, de 2021.

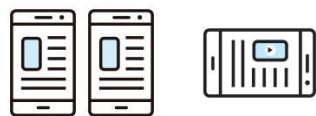
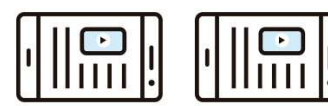
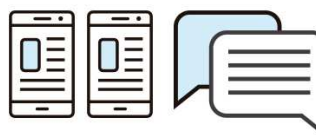
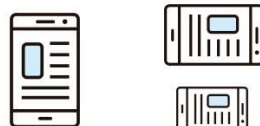
Viana/ES, 11 de março de 2026.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1746761**Vila Pavão****Aditivo****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
039/2024****PROCESSO: 000546/2026****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: SS CONSTRUTORA E SERVIÇOS
LTDA.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto
a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado
entre as partes em 14/03/2024, nos termos previstos
em sua Cláusula Terceira.**DA PRORROGAÇÃO:** Pelo presente termo
aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até
14/03/2027.**DA DESPESA:** Ficha - 869**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam
ratificadas as demais cláusulas e condições
estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as
partes.

Vila Pavão/ES, 12/03/2026.

João Trancoso**Prefeito do Município****Protocolo 1746547**www.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.brwww.amunes.org.br

PARTICIPAÇÃO SOCIAL DAS PESSOAS IDOSAS.

DATA DA ASS.: 12/03/2026.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.

PROC.: 28674/2026

FISCAIS ADM.: Carla Gomes Ronchetti (titular) e Mirelly Barcelos Dionízio (suplente).

RECURSOS: 0080.008010.08.244.0016.2.025

MOD.: DISPENSA - Art.75, II - LEI 14.133/2021

CÓD. CIDADES CONTR.:
2026.067E0500002.09.0004

São Mateus/ES, 12/03/2026

ROBSON AURÉLIO DE OLIVEIRA

Secretário de Assist. Social

Decreto 17.089/2025

Protocolo 1746554

EXTRATO DE ADITIVOS

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de São Mateus/ES

Aditivo 001 ao Contrato nº 223/2025

Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

OBJETO: ACRESCER o valor do Contrato nº 223/2025 em mais R\$ 111.963,37, referente a 25% do valor total.

Data da Ass.: 12/03/2026.

Processo: 5438/2026

São Mateus/ES, 12/03/2026

EDNA ROSSIM

Sec. Educação - Decreto nº 17.655/2025

Protocolo 1746576

Vargem Alta

Comunicado

COMUNICADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Objeto: A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, inscrita sob o CNPJ nº 31.723.570/0001-33, torna público a Licença Ambiental de Operação Nº002/2022 tendo por objetivo o licenciamento da extração de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto brita).

12/03/2026

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO

Secretário Municipal de Interior

Protocolo 1746784

COMUNICADO

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Objeto: A Prefeitura Municipal de Vargem Alta, inscrita sob o CNPJ nº 31.723.570/0001-33, torna público que requereu à SEMMA a licença Ambiental de Regularização - LAR referente a regularização da LO Nº002/2022 tendo por objetivo a extração

de agregados da construção civil (tais como areia, argila, saibro, cascalho, quartzito friável e outros, exceto brita).

12/03/2026

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO

Secretário Municipal de Interior

Protocolo 1746796

Vila Pavão

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

039/2024

PROCESSO: 000546/2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.

CONTRATADA: SS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 14/03/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 14/03/2027.

DA DESPESA: Ficha - 869

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 12/03/2026.

João Trancoso

Prefeito do Município

Protocolo 1746548

Câmaras

Linhares

EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL TOTAL DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES-ES

OBJETO: Extinção Consensual dos Contratos Administrativo nº 25/2025, nº 26/2025, nº 27/2025, nº 28/2025, nº 29/2025, nº 30/2025 e nº 31/2025 que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, visando suprir as necessidades da Câmara Municipal de Linhares, com fulcro nos incisos VIII do Art. 137 e, inciso II do Art. 138 da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00020 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE (0101.01 03101133.040.44905200000.1500000000001)

PROCESSO: 2641/2026

Cód. CidadES: 2025.042L0200001.01.0010

CONTRATO Nº 25/2025

CONTRATADO: 58.536.468 GIDEONI SOUZA PEREIRA

CONTRATO Nº 26/2025

CONTRATADO: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA

CONTRATO Nº 27/2025